



ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## 1. OBJETO

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de expediente, em lote único, destinados à reposição de estoque e atendimento às demandas de consumo pelos diversos setores da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste documento.

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1.** A aquisição é necessária para a manutenção do estoque de materiais de expediente, essenciais ao funcionamento administrativo dos setores da APPA, garantindo a continuidade das atividades operacionais e administrativas.

**2.2.** A contratação visa assegurar o abastecimento regular dos insumos utilizados cotidianamente, prevenindo descontinuidade dos serviços internos e otimizando o processo de gestão de suprimentos.

## 3. FORMA DE FORNECIMENTO

**3.1.** Os materiais deverão ser entregues de uma única vez, conforme solicitação formal da fiscalização designada pela APPA.

**3.2.** O fornecimento deverá ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal de venda, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos, conforme item 11 deste Termo.

## 4. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

**4.1.** A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central dos Portos do Paraná (APPA), situado à Avenida Coronel José Lobo, nº 220 – Dom Pedro II – Paranaguá/PR – CEP 83203-800.

**4.2.** O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do Pedido de Compra, encaminhado pela fiscalização designada por Ordem de Serviço da APPA.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## 5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 5.1. LOTE ÚNICO - MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	1000	UND	<b>Caneta esferográfica azul</b> Escrita grossa Corpo sextavado em resina termoplástica Ponta em latão Esfera de tungstênio - 1,0 mm Tampa ventilada na cor da tinta Tubo transparente Tinta à base de corantes orgânicos e solventes
02	60	UND	<b>Tesoura de uso geral</b> Tipo: com ponta Comprimento: 21 cm (variação máxima de 5%) Lâmina: aço inoxidável Cabo: anatômico em polipropileno preto Uso: geral - escritório Empunhadura confortável, resistente e simétrica
03	200	UND	<b>Bloco Adesivo Post-it 38mm x 50mm - 4 cores neon</b> Dimensões: 38 mm x 50 mm Composição: papel adesivo reposicionável Cores: 4 cores neon sortidas Quantidade: 4 blocos por pacote, 100 folhas cada (total 400 folhas/pacote) Adesivo de média fixação, reposicionável, sem deixar resíduos Uso: anotações e marcações em documentos

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
04	200	UND	<b>Caneta marca-texto verde fluorescente</b> Corpo plástico cilíndrico com formato anatômico Tinta à base de água, fluorescente, secagem rápida Ponta chanfrada em poliéster, largura de traço de 1 mm a 5 mm Tampa ventilada com clip e corpo na cor da tinta Compatível com papéis tipo sulfite, fax e cópia Tinta atóxica conforme normas ABNT NBR 15236
05	200	UND	<b>Caneta marca-texto amarela fluorescente</b> Corpo plástico cilíndrico com formato anatômico Tinta à base de água, fluorescente, secagem rápida Ponta chanfrada em poliéster, largura de traço de 1 mm a 5 mm Tampa ventilada com clip e corpo na cor da tinta Compatível com papéis tipo sulfite, fax e cópia Tinta atóxica conforme normas ABNT NBR 15236
06	60	UND	<b>Cola bastão escolar 40g</b> Tipo: bastão sólido, de aplicação limpa e precisa Peso líquido: 40 g ± 5% Embalagem plástica rígida com tampa rosqueável e base giratória retrátil Cola branca, não tóxica, lavável e sem solventes Uso: papel, papel cartão e cartolina Ação rápida, sem enrugar o papel Conformidade com normas ABNT e INMETRO
07	50	UND	<b>Fita adesiva transparente uso geral 18mm x 30m</b> Largura: 12 mm ± 1 mm Comprimento: 30 m ± 2 m Material: filme de polipropileno ou similar com adesivo acrílico transparente Adesão: boa aderência a papel, papelão e superfícies metálicas, sem enrugar o material Resistência: mínimo de tensionamento compatível com uso de embalagem leve a média Transparência: alta, sem bolhas ou marcas visíveis no filme

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana


ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
08	150	UND	<b>Fita adesiva Transparente 48 mm x 50 m</b> Largura: 48 mm ± 1 mm Comprimento: 50 m ± 2 m Material: filme de polipropileno ou similar com adesivo acrílico transparente Adesão: boa aderência a papel, papelão e superfícies metálicas, sem enrugar o material Resistência: mínimo de tensionamento compatível com uso de embalagem leve a média Transparência: alta, sem bolhas ou marcas visíveis no filme
09	100	UND	<b>Livro de protocolo para correspondência e controle interno</b> Capa dura nas cores azul e preta Miolo com 104 folhas numeradas Tamanho do papel: 154mm x 216mm Margens e campos pré-impressos para data, número e destinatário Encadernação costurada, resistente ao uso contínuo
10	80	UND	<b>Prancheta plástica tipo escritório</b> Material: poliestireno rígido de alta resistência Dimensões aproximadas: 225 mm x 320 mm Clipe metálico com mola e protetor plástico Borda arredondada para segurança no manuseio Acabamento liso, fácil de limpar
11	500	UND	<b>Caixa arquivo para documentos formato A4</b> Material: papelão kraft rígido, dupla face Dimensões aproximadas: 33 cm (C) x 25 cm (L) x 10 cm (A) Capacidade: até 5 kg de documentos em papel A4 Cor: natural (kraft) Sistema de fechamento: tampa articulada com encaixe lateral Fornecida desmontada, com encaixe tipo macho/fêmea Identificação frontal para título, data e conteúdo arquivado

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
12	50	UND	<p><b>Pilha alcalina tipo AAA – 1,5V</b></p> <p>Tipo: alcalina – formato cilíndrico</p> <p>Tensão nominal: 1,5V</p> <p>Modelo: AAA (palito)</p> <p>Embalagem: cartela com 2 unidades (mínimo)</p> <p>Livre de metais pesados (mercúrio e cádmio)</p> <p>Validade mínima: 24 meses a contar da entrega</p> <p>Produto com certificação INMETRO</p>
13	40	UND	<p><b>Pilha alcalina tipo: AA</b></p> <p>Tipo: alcalina – formato cilíndrico</p> <p>Tensão nominal: 1,5V</p> <p>Modelo: AA</p> <p>Embalagem: cartela com 2 unidades (mínimo)</p> <p>Livre de metais pesados (mercúrio e cádmio)</p> <p>Validade mínima: 24 meses a contar da entrega</p> <p>Produto com certificação INMETRO</p>
14	20	UND	<p><b>Fita adesiva dupla face de fixação permanente</b></p> <p>Largura: 24 mm ± 1 mm</p> <p>Comprimento: 2 m ± 5%</p> <p>Espessura total: 1 mm ± 0,2 mm</p> <p>Material: espuma acrílica com adesivo de alta performance</p> <p>Cor: branca</p> <p>Resistência à tração e temperatura até 80°C</p> <p>Uso: fixação de quadros, suportes, canaletas e acessórios em superfícies lisas</p>
15	20	UND	<p><b>Adesivo instantâneo tipo cianoacrilato – sistema anti-entupimento</b></p> <p>Apresentação: frasco plástico com tampa dosadora</p> <p>Conteúdo: 20 g ± 5%</p> <p>Formulação: cianoacrilato etílico de alta viscosidade</p> <p>Sistema anti-entupimento na tampa</p> <p>Tempo de colagem: até 10 segundos</p> <p>Uso indicado: madeira, borracha, metal, cerâmica e plásticos rígidos</p> <p>Produto com certificação ABNT/INMETRO</p>

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
16	40	UND	<p><b>Fita rotuladora laminada compatível com Brother (ex: modelo TZe-251, 24 mm)</b></p> <p>Largura: 24 mm (<math>\pm 1</math> mm)</p> <p>Comprimento padrão: 8 m (<math>\pm 5</math> %)</p> <p>Tipo: fita laminada (exemplo: TZe ou equivalente compatível)</p> <p>Cor da fita: fundo branco com texto preto</p> <p>Resistente à água, luz solar e atrito</p> <p>Aplicável com rotuladora Brother P900W</p> <p>Boa aderência em superfícies lisas (metal, plástico, vidro)</p>
17	40	UND	<p><b>Fita rotuladora laminada compatível com Brother (ex: modelo TZe-261, 36 mm)</b></p> <p>Largura: 36 mm (<math>\pm 1</math> mm)</p> <p>Comprimento padrão: 8 m (<math>\pm 5</math> %)</p> <p>Tipo: fita laminada (exemplo: TZe ou equivalente compatível)</p> <p>Cor da fita: fundo branco com texto preto</p> <p>Resistência: à água, luz solar, variação térmica e abrasão</p> <p>Aplicável em rotuladoras Brother P-Touch série industrial, incluindo modelo P900W</p> <p>Adesivo de alta fixação em superfícies metálicas, plásticas ou pintadas</p>
18	40	UND	<p><b>Cadeado 45 mm</b></p> <p>Corpo em aço cromado resistente à corrosão</p> <p>Haste em aço temperado, com resistência mínima ao corte de 500 kgf (ABNT NBR 15271/2013)</p> <p>Travamento por chave, com 2 chaves por unidade</p> <p>Mecanismo de fechamento seguro e durável, com pino de travamento temperado</p> <p>Dimensão aproximada da haste: 45 mm</p> <p>Acabamento liso, sem rebarbas, para manuseio seguro</p> <p>Uso: segurança para armários, caixas, portões e gavetas</p> <p>Produto novo, em perfeito estado de funcionamento</p> <p><b>Embalagem individual ou kit de 40 unidades</b></p>

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM
19	20	UND	<b>Grampeador Metálico (até 25 folhas)</b> Capacidade: até 25 folhas (papel 75 g/m <sup>2</sup> ) Compatível com grampos 24/6 ou 26/6 Corpo e mecanismo metálicos, acabamento resistente à corrosão Base antiderrapante para uso em mesa Trilho cromado ou similar, de acionamento suave Abertura frontal para recarga fácil Dimensão aproximada: 19,5 cm

**5.2.** Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente embalados e protegidos.

**5.3.** Caso aplicável, os produtos deverão possuir no mínimo 4/6 (quatro sextos) de seu prazo de validade na data da entrega.

## 6. PARCELAMENTO DO OBJETO

**6.1.** O objeto não será parcelado, por se tratar de materiais de natureza semelhante e de baixa complexidade, reunidos em um único lote, de modo a facilitar a gestão, o controle do contrato e buscando maior economicidade em uma contratação de maior escala.

## 7. SUSTENTABILIDADE

**7.1.** Deverão ser observadas, pela empresa contratada, as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

**7.2.** O uso de embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

**7.3.** Que adote práticas que evitem desperdício de recursos naturais

**7.4.** O cumprimento das normas ambientais vigentes, especialmente as NBR da ABNT e as determinações da ANVISA e CONAMA relacionadas ao manuseio e descarte de materiais.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

**8.1.** Visto tratarem-se de materiais cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais e amplamente disponíveis no mercado, o objeto deste Termo de Referência está classificado como bem comum.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos, por intermédio da equipe de fiscalização designada.
- 9.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 9.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 9.4.** Comunicar à contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção.
- 9.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão ou servidor especialmente designado.
- 9.6.** Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto ou execução do serviço ou etapa do serviço, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- 9.7.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela contratada, no que couber.
- 9.8.** Parágrafo único. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que relacionados ao contrato, nem por eventuais danos a terceiros decorrentes de atos da contratada, seus empregados ou prepostos.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 10.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990).
- 10.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.5.** Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.8.** Manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.
- 10.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 10.10.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.
- 10.11.** Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, etc.

- 10.12.** Substituir materiais que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

## **11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 11.1.** O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela equipe responsável pelo recebimento do material, conforme a Ordem de Serviço nº 054/2020 – APPA/EP.
- 11.2.** A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das comprovações de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, obtidas por meio de consulta ao Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS/SEAP/DEAM, e das certidões negativas de débitos fiscais e previdenciários junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT. O descumprimento dessas exigências implicará suspensão do pagamento, podendo ensejar rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.
- 11.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências contratuais, irregularidades fiscais, inadimplemento de obrigações ou não conformidade do material entregue com as especificações deste Termo de Referência.
- 11.4.** O preço contratado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas necessárias à entrega integral do objeto, não cabendo qualquer cobrança adicional.
- 11.5.** O envio da Nota Fiscal para pagamento somente será permitido após o aceite formal da fiscalização, mediante atesto de que os materiais foram entregues em perfeitas condições e de acordo com as especificações exigidas.
- 11.6.** Por se tratar de aquisição de bens de prateleira, disponíveis no mercado e de entrega imediata, não haverá aplicação de reajuste de preços, permanecendo o valor contratado fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato.
- 11.7.** Essa vedação decorre da natureza da contratação, que não se enquadra nas hipóteses de execução continuada ou parcelada, não havendo justificativa técnica ou econômica para alteração posterior dos valores pactuados.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



## 12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Para a comprovação da habilitação técnica, serão exigidos os documentos que demonstrem a capacidade da licitante para o fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência.
- 12.2.** O proponente classificado em primeiro lugar deverá, sem ônus para a APPA, apresentar **catálogos** detalhados dos produtos ofertados, contendo informações técnicas que comprovem a conformidade com as especificações deste Termo de Referência.
- 12.3.** Os catálogos e documentos técnicos deverão estar claramente correlacionados a cada item especificado neste Termo de Referência, com informações precisas, completas e legíveis, de modo a permitir a verificação objetiva da conformidade.
- 12.4.** Serão desclassificadas as proponentes que apresentarem produtos que não atendam aos requisitos técnicos ou que demonstrem qualidade inferior às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 12.5.** Para a habilitação na licitação de que trata este Termo de Referência, a licitante deverá estar de acordo com as regras constantes na Lei nº 13.303/2016, no que couber, e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

## 13. SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1.** Não será admitida a subcontratação, parcial ou total, do objeto deste Termo de Referência.

## 14. REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 14.1.** Uma vez executado o Contrato, o objeto será recebido provisoriamente pela Coordenadoria de Gestão de Materiais, mediante comunicação formal à fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a verificação exigida.
- 14.2.** O objeto será recebido definitivamente pela fiscalização do contrato, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação e aprovação das especificações, da

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana



DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

qualidade, da quantidade e da conformidade do material com a proposta e sua aceitação nos termos contratuais.

- 14.3.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 14.4.** Materiais em desacordo deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos, sem ônus à Administração.

**15. FORMAS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E A ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

- 15.1.** O julgamento das propostas será realizado pelo menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital do certame.
- 15.2.** Serão consideradas aceitáveis as propostas que apresentarem preços compatíveis com os praticados no mercado, com base na pesquisa de preços realizada pela APPA.
- 15.3.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis, superiores ao valor estimado pela Administração ou que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

**16. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 16.1.** Não se aplica, em razão das características do objeto, que envolve aquisições ordinárias de baixo valor, com entrega e pagamento único.
- 16.2.** A exigência de garantia, neste caso, não se mostra proporcional nem vantajosa à Administração, podendo onerar desnecessariamente as propostas e restringir a competitividade do certame.

**17. MATRIZ DE RISCO**

- 17.1.** Em razão da baixa complexidade e do caráter rotineiro do objeto, não se faz necessária a elaboração de matriz de riscos, por não haver fatores que justifiquem sua aplicação neste tipo de contratação.

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana





ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

**Juliano de Souza neves da Silva**

Coordenadoria de Gestão de Materiais

**Fernanda Gonçalves**

Gerência Administrativa

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

[www.portosdoparana.pr.gov.br](http://www.portosdoparana.pr.gov.br) / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos\_parana





ePROTOCOLO

---

**COMUNICAÇÃO INTERNA 8271/2025.**

Documento: **02.TRMateriaisdeExpediente.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Juliano de Souza Neves da Silva (XXX.788.039-XX)** em 30/10/2025 11:43, **Fernanda Gonçales (XXX.282.409-XX)** em 30/10/2025 17:56.

Inserido ao documento **1.754.855** por: **Juliano de Souza Neves da Silva** em: 30/10/2025 11:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código: